



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 83, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 114, da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, concomitante com o art. 24-E, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período adquirido entre 01/03/2019 a 03/10/2025, à servidora ROSELI PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 08, cargo: Auxiliar de Serviços Diversos, integrante do Quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**Art. 2º** Foram descontados os 583 dias por determinação da Lei Complementar Federal 173/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 07 dias de outubro de 2025.

<b>PUBLICADO</b>	
Nº 2167, ANEX	
DIÁRIO OFICIAL, PÁG 35	
Data: 10/10/2025	

**FABIO**  
**ZANATA:51**  
981378120  
  
**FÁBIO ZANATA - MDB**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antônio Francisco Ortega Batel"  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

10/10/25 à 10/11/25  
*[Signature]*

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### PORTARIA Nº 83, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 114, da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, concomitantemente ao art. 24-E, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período adquirido entre 01/03/2019 a 03/10/2025, à servidora ROSELI PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 08, cargo: Auxiliar de Serviços Diversos, integrante do Quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina. Foram descontados os 583 dias

**Art. 2º** por determinação da Lei Complementar Federal 173/2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ~~negadas~~ as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 07 dias de outubro de 2025.

**FÁBIO ZANATA - MDB**  
 Presidente da Câmara Municipal